

Resolução nº 25

Protocolo de Quioto

Acolhendo a recomendação formulada por sua Comissão de Biotecnologia, em 18 de Abril de 2002 o Comitê Executivo e o Conselho Diretor da ABPI aprovaram a resolução abaixo transcrita.

Assunto: Protocolo de Quioto - Transferência de Tecnologia

Considerando que o maior volume de carbono oriundo do Brasil provém de queimadas e que com a sua redução haverá uma ampliação de nossa cobertura florestal;

Considerando que as cotas de redução de emissão de carbono para o Brasil são razoáveis;

Considerando que a plantação de florestas será remunerada dentro do "Carbon Emission Trade" e que será possível auferir recursos extras de empresas que não possuem condições técnicas de reduzir imediatamente suas emissões e que precisarão comprar cotas de carbono;

Considerando que a redução de cotas de emissões das empresas estrangeiras nos seus respectivos países trará investimentos para países como o Brasil, através do chamado MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), com a conseqüente transferência de novas tecnologias;

a ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, após analisar o tema no seio de sua Comissão de Biotecnologia, recomenda fortemente que este Protocolo de Quioto venha a ser ratificado pelo Brasil, a exemplo dos demais países do mundo que o vem ratificando, o que trará enormes benefícios não só ao país mas também ao Meio Ambiente.

Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2002.

José Antonio B.L. Faria Correa
Presidente